



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 41/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 28 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0014905

IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PIBIC ENSINO MÉDIO NO *CAMPUS* JI-PARANÁ- IFRO.

O Diretor Geral do *Campus* Ji-Paraná, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPIPG) TORNA PÚBLICO o Edital de **Seleção de Projetos de Pesquisa** para o Programa Pesquisador Iniciante na Modalidade Iniciação Científica para o **Nível Médio** (PIBIC EM).

PREÂMBULO

Este edital tem como finalidade selecionar projetos elaborados por servidores do IFRO - *Campus* Ji-Paraná que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica, tecnológica e inovação entre estudantes do ensino médio matriculados no IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado. Para isso haverá concessão de auxílio de iniciação científica e auxílio à pesquisa.

1 PROPOSTA

- Conceder 20 (vinte) auxílios pesquisador iniciante a estudantes de ensino técnico integrado ou subsequente, de como a contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- Conceder 10 (dez) auxílios à pesquisa, de modo a contribuir com o desenvolvimento dos projetos de pesquisa aprovados neste Edital.

1.1 Objetivos

- Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Instituição;
- Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- Favorecer a comunicação científica no âmbito do IFRO.
- Proporcionar a interação entre Instituições de Ensino visando troca de conhecimentos entre os professores pesquisadores e bolsistas.

1.1.1 Objetivos em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores produtivos (professores e técnicos administrativos) a orientarem estudantes dos cursos de Ensino Médio e Subseqüente nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais.

1.1.2 Objetivos em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.2 Orientações gerais

1.2.1 Dos projetos elegíveis

São considerados elegíveis para esse Edital, projetos Inéditos, em desenvolvimento ou a ser desenvolvido no âmbito do IFRO no *Campus* Ji-Paraná.

- Cada projeto poderá solicitar até 02 (dois) auxílios pesquisador para alunos, PIBIC EM, o cadastro de alunos como pesquisadores voluntários, sem limite definido; sendo que a quantidade de bolsas liberadas para cada projeto dependerá dos recursos disponibilizados para o desenvolvimento do projeto.
- Cada servidor poderá apresentar somente **UM** projeto.
- Cada proposta deverá apresentar além do projeto de pesquisa conforme os itens do anexo 1, um plano de trabalho individual para cada bolsista solicitado, mesmo no caso de ser bolsista voluntário.

1.3 Documentos obrigatórios para pedido de institucionalização de pesquisas e para solicitação de bolsa

1.3.1 Documentação requerida para Institucionalização de Pesquisas:

1. Solicitação de encaminhamento do projeto, em versão impressa, informando que se trata de pesquisa inédita ou em fase de desenvolvimento no Câmpus e requerendo sua institucionalização no âmbito do IFRO Câmpus Ji-Paraná.
2. Cópia impressa e eletrônica do Projeto de pesquisa de acordo com item 6;

1.3.2 Da submissão do projeto e envio da documentação

As propostas deverão seguir rigorosamente o modelo apresentado no anexo 1 deste Edital.

As propostas devem ser encaminhadas para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus Ji-Paraná, em formato digital pdf, sem os dados dos autores para avaliação e, outro em formato word, com todos os dados dos participantes dos projetos, pelo e-mail depipg.jipa@ifro.edu.br.

A data de 28 de Julho de 2016 é a data limite para a submissão de projetos e documentação complementar exigida pelo edital.

A data limite para o Departamento de Pesquisa receber os projetos de pesquisa e a documentação a ele atinente será 28/07/2016 às 23:59 h horário local.

O Departamento de Pesquisa não se responsabiliza por projetos enviados fora do prazo.

2 Período da Concessão

As bolsas terão vigência de doze meses, iniciando no mês de agosto de 2017 a julho de 2018.

3 REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 Para o orientador do Projeto

1. Ser Professor ou Técnico e possuir perfil de pesquisador, vinculado ao IFRO – *Câmpus Ji-Paraná*;
2. **PREFERENCIALMENTE** que os docentes ou técnicos estejam vinculados a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
3. Cada orientador poderá ter no máximo 02 (dois) bolsistas pesquisadores iniciantes com bolsa, (PIBIC EM), e um número não limitado de pesquisadores iniciantes voluntários, desde que para cada aluno voluntário seja disponibilizado um plano de trabalho individual e único;
4. Apresentar currículo da Plataforma Lattes atualizado até 30 dias antes da submissão dos projetos, caso o currículo não esteja atualizado, o projeto será eliminado da seleção.

3.2 Para o aluno candidato a bolsista:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFRO Câmpus Ji-Paraná para a modalidade PIBIC Jr (Ensino Médio);
- b. Estar regularmente matriculado em curso de nível de graduação do IFRO ou de outra Instituição de Ensino Superior para a modalidade PIBIC;
- c. Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;
- d. Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 20 horas semanais;
- e. Não possuir vínculo empregatício;

4 DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA

O projeto deve conter o nome do pesquisador iniciante que receberá o auxílio conforme orientação abaixo. Após aprovação, as bolsas serão empenhadas até 15 de agosto de 2017. **A indicação dos nomes dos bolsistas para os projetos de pesquisa é feita única e exclusivamente pelo coordenador dos projetos de acordo com os seus critérios de avaliação**, o Departamento de Pesquisa não é responsável pela seleção dos bolsistas dos projetos registrados.

1. Dados de Conta Bancária Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil, mas serão aceitas contas correntes de outros bancos. A conta bancária deve ser nominal e individual ao bolsista, não sendo aceitas contas conjuntas. O Departamento de Pesquisa do Câmpus Ji-Paraná não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo ao bolsista procurar seu gerente ou a Receita Federal para sanar eventuais problemas;
2. Termo de Compromisso do Bolsista concordando com o desenvolvimento das atividades do projeto e do plano de trabalho. O bolsista deverá comprometer-se a dedicar 20 horas semanais ao projeto. O termo de Compromisso do bolsista deve ser assinado pelo mesmo.

5 CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 As bolsas poderão ser suspensas e/ou canceladas mediante solicitação fundamentada pelo orientador, ou pela Coordenação do Programa Pesquisador Iniciante do IFRO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas do CNPq, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público;

5.2 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear nova Bolsa no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido;

5.3 Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado não poderão pleitear nova bolsa em Editais por um período igual a 12 meses do encerramento do Edital, ou seja, no período de julho de 2018 a junho de 2019.

5.4 Cancelamento e Substituição de Orientador

5.4.1 A substituição de orientador de projeto de pesquisa somente será feita nos seguintes casos:

- a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b) por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO;
- c) por se encontrar julgado e condenado criminalmente;
- d) por falecimento;

5.4.2 Caberá ao Departamento de Pesquisa do Campus ao qual o projeto estiver vinculado providenciar, no prazo de 30 dias novo orientador (a) para a pesquisa;

5.4.3 Em caso de não haver no Campus professor apto a orientar a pesquisa, a orientação ficará sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus.

6 RECURSOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS

6.1 Os recursos financeiros disponibilizados pelo Câmpus Ji-Paraná serão utilizados especificamente para as despesas de material de consumo (**CUSTEIO**) e contratação de serviços para as ações destinadas ao projeto, que deverão estar descritos detalhadamente no item **ORÇAMENTO** do projeto. Os projetos que não apresentarem orçamento detalhado não serão considerados para avaliação e aprovação;

6.2 Serão autorizadas despesas apenas para compra de material de consumo para as pesquisas, bem como percentuais e valores que poderão ser gastos com cada projeto. Os gastos com **MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**, não previstos no projeto original serão aceitos desde que sejam devidamente justificados pelos coordenadores dos projetos quando da prestação de contas;

6.3 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como **coquetéis, confraternizações e afins**;

6.4 Os recursos disponibilizados direta e exclusivamente pelo DEPIPG são de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a distribuição e execução do plano de atividades de até dez projetos aprovados. Sendo que cada projeto terá o aporte financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) (custeio e contratação de serviços de pesquisa);

6.5 O valor do auxílio à pesquisa dos projetos selecionados será depositado na conta do coordenador, que deverá apresentar a prestação de contas até o dia 30 de agosto de 2018, 30 dias após a vigência do edital;

6.6 A quantia de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o pagamento de vinte bolsas de PIBIC Jr. (Ensino Médio) de R\$200,00 cada, com duração de doze meses.

6.7 A aprovação e liberação do recurso serão gerenciadas pelo Departamento de Pesquisa e pela Diretoria de Planejamento e Administração do Câmpus Ji-Paraná, aplicando-os de forma imparcial em cada projeto, considerando os recursos solicitados.

7 REQUISITOS PARA O PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DE PIBIC JR

A seguir, indicam-se os itens obrigatórios para o projeto de pesquisa (de acordo com modelo em anexo).

7.1 Não há número mínimo de páginas o projeto, mas o número máximo de páginas é 15, excetuando os anexos e apêndices. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda.

7.2 Poderá ser utilizado papel reciclado e a impressão poderá ser feita em verso e anverso.

8 REFERÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO E DE CURRÍCULO

8.1 Critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

N.	Critérios	Pontuação
1	Relevância científica	35
2	Relevância metodológica	20
3	Formação de recursos humanos	10
4	Possibilidade de Inovação	8
5	Possibilidade de Transferência dos produtos à sociedade	8

6	Adequação e Exeçuibidade científica, metodológica e financeira	7
7	Cronograma de execução dimensionado	7
8	Resultados dimensionados	5
	TOTAL	100

A equipe de avaliação que é formada por pesquisadores externos ao IFRO – Ji Paraná, dará nota de acordo com o quadro acima, fazendo o somatório das notas. O projeto de pesquisa apresentará **PESO 7,0** na nota final. O Currículo Lattes do coordenador, será analisado de acordo como quadro abaixo, e terá **PESO 3,0**. **A nota final dos projetos será constituída pelo somatório do projeto de pesquisa e do currículo Lattes.** Os projetos serão classificados por ordem decrescente do valor total.

8.2 Critérios para a análise dos currículos dos coordenadores:

A análise do currículo dos coordenadores levará em conta somente os 3 últimos anos (2014, 2015, 2016).

N.	Critérios	Pontuação
1	Titulação	
	Doutor	25
	Mestre	18
	Especialista	15
	Graduado	10
	Pontuação máxima	25
2	Produção Científica	
	Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista Indexada (1 ponto por artigo)	5
	Artigo completo ou Resumo Expandido em eventos científicos (0,5 pontos por trabalho)	5
	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (0,2 pontos por trabalho)	2
	Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN (2 ponto por livro)	6
	Capítulos de Livro publicado com ISBN (0,5 pontos por capítulo)	5
	Patente requerida (2 pontos por patente)	8
	Patente concedida (3 pontos por patente)	12
	Registro de Software requerido (1 ponto por registro)	4

	Software registrado (2 pontos por registro)	8
	TOTAL	55
3	Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento	20
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.3 Os critérios de desempate são:

- Maior nota do projeto de pesquisa
- Titulação do coordenador do projeto.
- Tempo de atividade em Instituições de pesquisa.

9 FLUXO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- A avaliação de documentação de acordo com item 3;
- A avaliação de mérito do projeto de acordo com o item 7.1;
- A ausência de qualquer dos documentos implica a interrupção e o cancelamento;

10 EQUIPE DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS DE PESQUISADOR INICIANTE

10.1 A comissão de análise será composta por **Pesquisadores “ad hoc”** de Instituições Parceiras que formarão a Comissão de Pesquisa. Essa equipe será a responsável pelas análises das solicitações baseadas exclusivamente nos critérios desse Edital.

11 DO RELATÓRIO DA PESQUISA

11.1 Os coordenadores deverão entregar dois relatórios (parcial e final) ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do projeto, de acordo com os subitens abaixo:

11.1.1 O Relatório Parcial deverá ser entregue digitalizado (formato PDF) quando solicitado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, no prazo de 30 dias após a solicitação do mesmo. O relatório deverá conter um relato das atividades realizadas até então e um plano de atividades atualizado, e ainda, comprovação de que o trabalho está sendo desenvolvido. O não cumprimento deste item acarretará a suspensão da bolsa até sua devida regularização.

11.1.2O Relatório Final deverá ser entregue impresso e digitalizado (formato word e PDF) no prazo de 13 (treze) meses após o início de execução da pesquisa, ou seja, em agosto de 2018;

12 DOS SEMINÁRIOS DE PESQUISA

12.1 O seminário de pesquisa é um momento de comunicação científica, socialização do conhecimento produzido pelos pesquisadores e uma exigência do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

12.2 Os resultados finais dos projetos aprovados deverão ser apresentados em um seminário interno de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O relatório de prestação de contas do Auxílio à Pesquisa deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação pelo pesquisador responsável pelo projeto, juntamente com as notas fiscais até 30 dias após o término do trabalho.

14 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividade	Período
Lançamento de edital	30 de junho de 2017
Período de Inscrição	3 a 28 de julho de 2017
Homologação das inscrições	01 de agosto de 2017
Análise das solicitações e documentação	02 a 09 de agosto de 2017
Resultados das análises	09 de agosto de 2017

Recurso	10 e 11 de agosto de 2017
Análise dos recursos	14 de agosto de 2017
Resultado final	15 de agosto de 2017
Empenho das bolsas	15 de agosto de 2017

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à apreciação para a Comissão de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFRO do Câmpus de Ji-Paraná. A Comissão é formada por Servidores do Campus que possuem experiência e notório saber na área de Pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 30/06/2017, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014905** e o código CRC **67DA5898**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 41/2017/JIPA - CGAB/IFRO

Anexo 1 – ORIENTAÇÕES PARA aPRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	Título, autores (coordenador, co-orientador, bolsistas) e local de origem e realização
DADOS DOS BOLSITAS	Informar o link do currículo lattes dos pesquisadores (coordenador, co-orientador, bolsistas).
APRESENTAÇÃO	Apresentação do tema da pesquisa, com justificativa, histórico e indicação da relevância científica e social. Informar se a pesquisa conta com parceiros externos ao IFRO, via Convênio ou Termo de cooperação técnico-científico e se precisa ou não de bolsa de pesquisa.
OBJETIVOS	Geral e específicos
MATERIAIS E MÉTODOS	Descrever as fontes da pesquisa e os métodos e procedimentos para se chegar aos resultados esperados, descrever os riscos de realização da pesquisa
METAS E ATIVIDADES	Discriminar as etapas que serão desenvolvidas na pesquisa e as ações previstas para alcançar cada meta
RESULTADOS ESPERADOS	Descrever, qualificar e quantificar os resultados esperados
CRONOGRAMA	Descrever como o projeto será desenvolvido ao longo do tempo
ORÇAMENTO	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto e valores individuais para os itens e valor total.

	Atenção, no projeto é permitido apenas gastos com material de consumo, prestação de servidos de pessoa física e jurídica.
EQUIPE PARTICIPANTE	Discriminar os pesquisadores envolvidos e as atividades que serão de responsabilidade de cada um
REFERÊNCIAS	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto
ANEXOS E APÊNDICES	Colocar documentos ou previsão para entrega de documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.